



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 94/1.ª-CACDLG/2021  
NU: 671091

Data: 16-02.2021

**ASSUNTO:** Informação sobre a discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 922/XIV/2.ª (IL) - Pela alteração das fichas de avaliação de risco para situações de violência doméstica, e 862/XIV/1.ª (Ninsc CR) – Recomenda ao Governo a reformulação das Fichas de Avaliação de Risco para situações de violência doméstica garantindo uma maior proteção das vítimas

*Caro Presidente,*

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a súmula da discussão dos Projetos de Resolução identificados em epígrafe, que teve lugar na reunião da Comissão hoje realizada.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Luís Marques Guedes)





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

**Informação**

**sobre a discussão dos Projetos de Resolução n.ºs**

**922/XIV/2.º (IL) - PELA ALTERAÇÃO DAS FICHAS DE AVALIAÇÃO DE RISCO  
PARA SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**E**

**862/XIV/2.º (Ninsc.CR) - RECOMENDA AO GOVERNO A REFORMULAÇÃO DAS  
FICHAS DE AVALIAÇÃO DE RISCO PARA SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
GARANTINDO UMA MAIOR PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS**

O Projeto de Resolução n.º 922/XIV/2.ª (IL) – «*Pela alteração das fichas de avaliação de risco para situações de violência doméstica*», deu entrada na Assembleia da República em 4 de fevereiro de 2021, tendo baixado à Comissão em 5 de fevereiro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

O Projeto de Resolução n.º 862/XIV/2.ª (Ninsc CR) - «*Recomenda ao Governo a reformulação das Fichas de Avaliação de Risco para situações de violência doméstica garantindo uma maior proteção das vítimas*», deu entrada na Assembleia da República em 18 de janeiro de 2021, tendo baixado à Comissão em 19 de janeiro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República. Em 22 de janeiro de 2021, a proponente requereu a subida do identificado Projeto de Resolução para Plenário, para agendamento da sua discussão, tendo em 12 de fevereiro alterado a indicação inicialmente transmitida, e requerido a sua discussão em Comissão.

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 16 de fevereiro de 2021, além do Senhor Presidente, Deputado Luís Marques Guedes, as Senhoras e os Senhores Deputados João Cotrim de Figueiredo (IL), Cristina Rodrigues (Ninsc), Elza Pais (PS), Márcia Passos (PSD), Sandra Cunha (BE), António Filipe (PCP), Inês de Sousa Real



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

(PAN), Telmo Correia (CDS-PP) e Joacine Katar Moreira (Ninse), que debateram conjuntamente o conteúdo dos Projetos de Resolução nos seguintes termos:

- **O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL)** começou por fazer a apresentação do Projeto de Resolução n.º 922/XIV/2.ª, explicitando que este pretendia introduzir simplificações e especificar algumas das questões constantes das fichas de avaliação de risco para situações de violência doméstica, que, desde 2014, são obrigatoriamente apresentadas às vítimas de violência doméstica, um fenómeno que – recordou –, apesar dos esforços empreendidos, tem sido muito difícil de erradicar e, por isso, era motivo de grande preocupação – o Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica revelou que, em 2019, houve cerca de 30 000 participações de violência doméstica. Referiu, igualmente, que essas fichas tinham sido, há cerca de ano e meio, objeto de uma análise linguística forense, por parte da Professora Ana Sofia Ferreira, que concluiu haver problemas sérios com a linguagem usada - termos demasiado técnicos, termos subjetivos, perguntas que podiam funcionar como atenuantes ou como manifestações de solidariedade para com o alegado agressor -, além de constatar que essas fichas continham apenas duas questões, pouco aprofundadas, sobre menores envolvidos em atos de violência, sabendo todos que essa exposição e testemunho era particularmente traumático para esses menores. Nesse sentido, considerou a IL que, decorridos estes anos e já dispondo de dados técnicos, deveria ser melhorado este processo, nomeadamente simplificando as fichas e tornando-as mais percetíveis para quem tem de as preencher, reforçando também a componente que diz respeito aos menores que tenham testemunhado atos de violência doméstica, com evidentes benefícios para a aferição do risco a que esses menores estejam sujeitos e das medidas de proteção que devam ser adotadas.

- **A Senhora Deputada Cristina Rodrigues (Ninse)** justificou a apresentação do Projeto de Resolução n.º 862/XIV/2.ª na necessidade de ser efetuada uma correta avaliação do nível de risco em que se encontravam as vítimas de violência doméstica, constituindo o preenchimento da ficha de avaliação de risco uma ferramenta fundamental para definir esse risco. Fez referência à já mencionada análise linguística forense, que demonstrou a ambiguidade das questões colocadas nessas fichas às vítimas de violência doméstica, e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

adicionalmente destacou a quase omissão da violência cometida contra crianças nas fichas de avaliação de risco, que estava resumida a duas perguntas, contrapondo que a existência de crianças nesse contexto deveria ser devidamente valorada através da colocação de questões específicas sobre a situação de crianças que vivam em contexto de violência doméstica ou que a testemunhem. Por último, considerou importante a existência de fichas diferenciadas para homens e mulheres, por entender não fazer sentido ter na ficha uma pergunta que não devia ser colocada a um homem (sobre gravidez), recomendando por isso a criação de fichas distintas para mulheres e homens vítimas de violência doméstica.

- **A Senhora Deputada Elza Pais (PS)** cumprimentou os proponentes pelas iniciativas apresentadas e salientou a importância de se rever a ficha de avaliação de risco para situações de violência doméstica. Recordou que essa ficha já tinha seis anos e que resultou de um trabalho muito aturado, que levou muito tempo a estabilizar e cujo modelo seguiu orientações internacionais, acrescentando que não podia dissociar-se essa ficha do auto de notícia que a antecedeu. Referiu que o Governo tem trabalhado neste domínio e que estava prevista a revisão dessas fichas, embora não nos exatos moldes agora propostos. Disse ainda considerar que a revisão teria de ser ponderada por um grupo de várias entidades e peritos designados para o efeito, também com o envolvimento da academia, e que deveria ser feita a avaliação de todo o trabalho feito, de todo o histórico. Adiantou não concordar com a criação de fichas de avaliação de risco distintas para homens e para mulheres vítimas de violência doméstica, mas reconheceu que a linguagem deveria ser revista, em termos de uma maior clareza e objetividade, bem como que a situação dos menores vítimas de violência doméstica ou que a testemunhem deveria ser contemplada de forma mais aprofundada.

- **A Senhora Deputado Márcia Passos (PSD)** considerou que os Projetos de Resolução não mereciam qualquer oposição em termos gerais, na medida em que propunham aspetos facilitadores desse instrumento que era a ficha de avaliação de risco, independentemente de poderem ser invocados outros contributos e de ser feito um balanço sobre a experiência das avaliações feitas. Em suma, reforçou que, ponderados todos esses aspetos, o Grupo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Parlamentar do PSD nada tinha contra as iniciativas apresentadas e que as via como mais um instrumento de combate à violência doméstica.

- **A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE)** realçou a importância e pertinência dos dois Projetos de Resolução, deu exemplos do uso de linguagem subjetiva em perguntas da ficha de avaliação de risco, com o recurso a adjetivos e advérbios de modo que considerou muito tendenciosos. Defendeu que as fichas estavam aquém do que deviam ser e que, por isso, a sua revisão deveria ser feita, devendo o Governo munir-se – para o efeito – de todas as competências e de todos os especialistas.

- **O Senhor Deputado António Filipe (PCP)** declarou que o Grupo Parlamentar do PCP iria contribuir para a aprovação dos dois Projetos de Resolução e que seria positivo que, em fase de especialidade, os proponentes encontrassem forma de fundir as recomendações num texto único.

- **A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN)** referiu igualmente o facto de a ficha de avaliação de risco não ser revista há mais de seis anos, propondo que essa revisão fosse acompanhada não só pela academia, mas também por associações como a APAV ou a APMJ, entre outras, que muito poderiam contribuir para o seu aperfeiçoamento, envolvendo ainda a própria Direção-Geral de Saúde e o Ministério da Administração Interna, atendendo à complexidade da matéria. Insistiu que todos deveriam ser envolvidos no sentido de contribuírem para um resultado mais aprofundado no tratamento dessa matéria, tendo também presente as diferentes criminalidades. Terminou dizendo que o trabalho já feito tinha de ser reapreciado a todo o momento, razão pela qual o PAN votaria favoravelmente os dois Projetos de Resolução.

- **O Senhor deputado Telmo Correia (CDS-PP)** defendeu que os dois Projetos de Resolução faziam todo o sentido e que, dada a dimensão do número de casos de violência doméstica, considerava que a ficha de avaliação de risco era um instrumento da maior importância para combater esse flagelo. Em suma, reforçou que a pretensão era justa e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

merecia a concordância do CDS-PP, devendo o Governo agir nos termos recomendados, mas podendo ir além deles, sem, no entanto, se desviar dos mesmos.

- **A Senhora Deputada Joacine Katar Moreira (Ninse)** saudou os proponentes pelas iniciativas apresentadas, que qualificou como fundamentais para melhorar alguns aspetos da ficha de avaliação de risco. Todavia, referiu que essa avaliação não tem evitado o aumento das situações de violência doméstica, defendendo por isso a necessidade da revisão de ideias e conceções de feminilidade e masculinidade, bem como a adoção de uma outra atitude, de um outro comportamento e de uma maior igualdade no tratamento destas matérias. Acrescentou que, para além de se ouvir a academia, entidades e especialistas, também era necessário ouvir as mulheres, não esquecendo que a violência doméstica tinha género, e que ele era sobretudo feminino.

Antes de devolver a palavra aos proponentes, **o Senhor Presidente, Deputado Luís Marques Guedes**, sugeriu que no ponto 2 dos dois Projetos de Resolução, quando se referia a inclusão nas fichas de avaliação de risco de questões sobre a situação de crianças ou menores que vivam em contexto de violência doméstica ou o testemunhem, se especificasse que estavam em causa crianças ou menores do agregado familiar, caso contrário poderia resultar daí uma interpretação indesejável. Apelou ainda a que, após a votação em Plenário e em caso de aprovação, os proponentes apresentassem um texto comum, porque tal facilitaria o trabalho da Comissão na fase da especialidade.

No final do debate, **o Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL) e a Senhora Deputada Cristina Rodrigues (Ninse)** agradeceram as intervenções feitas pelos intervenientes na discussão sobre os Projetos de Resolução apresentados e ambos declararam acolher, na fase de especialidade, a sugestão feita pelo Senhor Presidente no sentido de incluir no ponto 2, a seguir a menores/crianças, o inciso «do agregado familiar». O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL), dirigindo-se à Senhora Deputada Elza Pais, disse, por último, que não era necessário estar a defender o Governo e que, sem menosprezar os contributos referidos, esta era uma alteração relativamente simples e urgente.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Palácio de S. Bento, 16 de fevereiro de 2021